



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.586-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

Lei n.º 783, de 21 de dezembro de 2021.

Altera a lei municipal n.º 757, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária de 2021.

A Câmara Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 757 de 07 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 320.000,00, para a seguinte dotação:

02. Prefeitura Municipal

08. Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

04. Departamento de Transportes

26. Transporte

782. Transporte Rodoviário

0036. Transporte Rodoviário

1052. aquis. equipamentos para sistema rodoviário

449051 – Equipamentos e Material Permanente

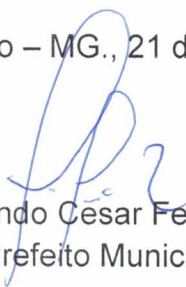
DR – 100 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 320.000,00

Parágrafo único: A abertura do crédito especial autorizado neste artigo terá como fonte de recursos o Excesso de Arrecadação do Exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador José Bento – MG., 21 de dezembro de 2021.


Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal